PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03075/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/04/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARCELO CARLOS DE ANDRADE, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Miguel de Oliveira Freitas c/28,20m
SUL - ANTONIO COSTA c/28,30m
LESTE - Rua Acaua c/5,75m
OESTE - Joao Batista dos Santos c/5,75m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de abril de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de abril de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito